

CONTINUAÇÃO

ÉRGUA nº 1362/90. O referido é verdade e dou fé. Prudentópolis,
13 de novembro de 1.990. A Oficial: *J. Costa*
custas Cr\$ 4.250,00, CPC 246,50, AMP 23,20.

R.4-8807. Protocolo nº 24841, livro nº 1, fls. 538.x.x.x.x.x.x.x.x.
Ncs termos de formal de partilha extraída em 12.04.91, pelo esc. de
cível, comarca de Laranjeiras do Sul-Pr. dos autos 36/91 de inventá-
rio dos bens deixados por falecimento de Nicolau Hamulak, julgado p/
sentença em 08.03.91, pelo MM Juiz de Direito daquela comarca, Dr.
Ruy Muggiati; c/cube a viúva meeira AMELIA KLOSS HAMULAK, brasilei-
ra, de lar, CPF 663.723.649.72, residente e domiciliada nesta cidade;
em pagamento a importância de R\$ 11.962,21, que corresponde a área de
78.196,00m², INCRA, com o código nº 709.042051217 6, conf. t.q. de 1990
ÉRGUA 915/91. Custas R\$ 2465,00. O referido é verdade e dou fé. Pru-
dentópolis, 1º de outubro de 1.991. A Oficial: *J. Costa*

R.5-8.807. Per escritura pública de doação, lavrada no livro nº233,
fls.155, em data de 06-09-93, pelo Tabelião da Comarca de Laranjei-
ras do Sul-Pr, Sr. Joel Gomes de Andrade, a Sra. AMELIA KLOSS HAMULAK,
brasileira, viúva, de lar, residente e domiciliada na localidade de
Rio Tapera, município de Virmond-Pr, portadora da CI-RG nº053917
003-5-PR, inscrita no CPF sob nº663.723.649-72. E como Intervenien-
tes anuentes os Srs. IRACEMA HAMULAK BUREY, de lar, CI-RG nº3.599.617-
6-PR e seu marido NESTOR BUREY, agricultor, CI-RG nº4.961.644-9-PR,
brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão universal de
bens, residentes e domiciliados na localidade de Rio Tapera, municí-
pio de Virmond-Pr, inscritos no CPF sob nº026.974.689/49; PAULO BU-
REI, agricultor, portador da CI-RG nº686.983-PR e sua mulher LUCIA
BUREI, de lar, portadora da certidão de casamento nº400, fls.66 do
livro 2, do CRC da Comarca de Laranjeiras do Sul-Pr, brasileiros,
casados entre si, pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF
sob nº176.202.369/53, residentes e domiciliados na localidade de
Rio Tapera, município de Virmond-Pr. NELSON KLOSS HAMULAK, comerciante
R.G. nº718.881-PR e sua mulher Sra. MARIA DE LURDES HAMULAK, de lar,
portadora da CI-RG nº4.384.366-4-Pr, brasileiros, casados entre si,
pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados
em Laranjeiras do Sul-Pr, à Rua Mancel Ribas, 1.238, inscritos no CPF
sob nº163.467.429-49; FRANCISCO AERTES BUREY, motorista, portador da
CI-RG nº746.281-PR e sua mulher CLAUDIA HAMULAK BUREY, de lar, por-
tadora da CI-RG nº5.759.467-5-PR, brasileiros, casados entre si, pelo
regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a
Rua Sargento João do Nascimento Lopes, s/nº, inscritos no CPF sob nº
097.611.109/82. Dou para o Sr. EUGENIO HAMULAK, brasileiro, portador
da CI-RG nº1.891.589-PR, brasileiro, portador da CI-RG nº1.891.589-
PR, inscrito no CPF sob nº369.478.229/04, casado pelo regime de co-
munhão universal de bens, com NADIA HAMULAK, conforme certidão de
casamento nº456, fls.122, livro nº2 da Comarca, digo do CRC da Comar-
ca de Laranjeiras do Sul-Pr, ela de lar, portadora da CI-RG nº2.010
758-Pr, ele agricultor, residente e domiciliado na localidade de
Rio Tapera, município de Virmond-Pr. Um imóvel rural, situado em Re-
lógio, neste município, com área de 78.196,00m², dentro de maior /
área, referente ao R.4-8.807. INCRA com o código do imóvel sob nº -
709.042.051.217-6. CCIR-1992. Foi apresentada a Certidão Negativa de
Dívida Ativa de Tributos Estaduais, sob nº05.01461/95, expedida pela
Agência de Rendas desta cidade. Foi apresentada a Certidão Negati-
va nº224/95, expedida pelo IAP de Guarapuava-Pr. Pagou R\$280,00 à
Agência de Rendas Estadual desta cidade, sobre o valor de R\$7.000,
00, referente ao imposto Inter Vivos, conforme guia de recolhimento
nº047/95, expedida em 20-06-95. Distribuição nº194/05, livro nº3. Pro-
tocolo nº29.535, livro nº1, em 18-07-95 e Reg. em 28 de julho de 1.
995. Dou fé. A Oficial: *J. Costa*. Custas: R\$161,60 CPC 4%
AMP R\$0,20.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Prudentópolis - Pr

Maria Antonia Agibert Silva Gamba

Oficial

Josué Antonio Agibert Silva

Substituto Designado - Portaria 17/96

Marília Herbert Silva

Escrevente Juruamentada

REGISTRO GERAL

FICHA

2

RUBRICA

Matrícula N.º **8807**

R-6/8807. Protocolo nº 54908, livro 1-C, em 18/08/2009. Nos termos do Formal de partilha, extraído em data de 13.03.1986, pelo escrivão do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, dos autos nº04/86 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DEMETRIO KLOSS, homologado por sentença do M.M.juiz de Direito desta Comarca, Dr. Wilde de Lima Pugliese, em data de 19.02.1986 coube ao herdeiro **THEOPHILO KLOSS**, inscrito no CPF nº 061.616.859-49, portador do RG nº 5.920.664-8 SSP-Pr, casado pelo regime da comunhão de bens com **EMILIA TCACZUK KLOSS**, inscrita no CPF nº 911.477.609-00, portadora do RG nº 6.400.374-7 SSP-Pr, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Rio de Areia, neste município, em pagamento a importância de CR\$3.630,00 que corresponde a área 72.600,00m2 (setenta e dois mil e seicentos metros quadrados), parte do imóvel desta matrícula. **CONDICÕES:** ficando reservado em favor da viúva meeira ANNA VASELEK KLOSS, a clausula de **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre 50% do imóvel. Foram apresentados os ITrs com o nº do imóvel Receita Federal, 0.476.576-1, com a área total de 7,2ha, referente aos exercícios de 2005 a 2009. Apresentou o CCIR 2003/2004/2005, quitado, emitido sob o nº 07238637058. Foi apresentada a certidão negativa do IAP expedida sob o nº 586636, certidão negativa de débitos de tributos estaduais expedida sob o nº 5385661-44 e certidão negativa de feitos ajuizados expedida pela distribuidora pública desta Comarca. Apresentou a guia de recolhimento causa mortis, crédito tributário dispensado conforme Lei nº 16.017 de 19.12.2008, despacho IRT-117/2009 GR/PB1/3, devidamente vistada pelo chefe da Agência de Rendas Estadual da cidade de Irati-Pr, em 10.08.2009. Custas: 4.100,00 VRC R\$430,50, CPC R\$4,90. FUNREJUS, isento de acordo com a Lei 12.216, art. 3º, item b 8. Prudentópolis, 03 de setembro de 2009. Dou fé. Substituto Designado - Portaria 17/96.

Av-7-8807. Protocolo nº 56321, Lº 1-C, em 11/02/2010. **EXTINÇÃO DE USUFRUTO VITALÍCIO.** Procede-se esta averbação nos termos do requerimento apresentado datado de 08.02.2010, assinado por Emilia Tcaczuk Kloss, já qualificada, para constar a extinção do Usufruto Vitalício, registrado no R.6-8807 Lº 02 deste Ofício, por falecimento da usufrutuária Anna Vaselek Kloss, conforme consta na Certidão de Óbito nº 6118, fls. 191, do Livro C020, do CRC da sede desta Comarca, pelo que faço esta averbação. ITCMD Inter Vivos referente a extinção de usufruto, recolhido a importância de R\$480,00, sobre o valor de R\$12.000,00, sob nº SEFA: 2010 0203 1831 1881. FUNREJUS isento de acordo com a Lei 12.216, Art. 3º, item 7. Custas: VRC 1.305,00 R\$ 137,02 CPC R\$ 1,40. O referido é verdade e dou fé. Prudentópolis-PR, 11 de março de 2010. Substituto Designado - Portaria 17/96.

R-8/8807 - PROTOCOLO: 56323 Lº 1-C, em 11.02.2010. **INVENTARIO E PARTILHA.** Por Escritura Pública de Inventario e Partilha lavrada pela escrevente substituta do serviço notarial desta comarca, Vergiany Eugenia Grande Giaretta, às fls.233 do Livro nº 108N, em data de 28.01.2010, em virtude do falecimento de **THEOPHILO KLOSS**, (CPF nº 061.616.859-49), Coube ao herdeiro e cessionario **JOSE VALDIR RAMOS DE LIMA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 819.729.979-04, portador do RG nº 5.807.036-0-Pr, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **CLEUSA PARIS DE LIMA**, conforme termo de casamento nº 4.441, fls. 173v, do livro B-37, do CRC local, residentes e domiciliados em Rio de Areia, neste município. Objeto da partilha: um imóvel com a área de 72.600,00m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), ou 03 alqueires, sendo a área total do imóvel R.6 desta matrícula, correspondente a 100%, em comum dentro de maior área pelo valor de R\$15.000,00. Advogado Assistente: Dr. Renato Sequinel, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-Pr sob o nº 12.119. portador da CI-RG nº 1.459.369, e CPF 243.621.669-04, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório a Rua Rui Barbosa, 984. Foram apresentadas as seguintes certidões: declaração de regularidade referente ao imposto sobre a propriedade territorial rural com o nº do imóvel Receita Federal, 0.476.575-3, com a área total de 7,2ha, referente aos exercícios de 2005 a 2009, CCIR nº 01456162095, ano de 2006/2007/2008/2009, código no INCRA sob nº 709042.051250-8, negativa do IAP expedida sob o nº 617680, negativa de débitos de tributos estaduais expedida sob nº 5757424-07, conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com inscrição suspensa para o CPF 061.616.859-49, de distribuição de ações e execuções cíveis, fiscais e criminais, expedidas pela Justiça Federal sob nº 9e06aa71bc31757f0eef676d1717446d; negativas expedidas pela Vara do Trabalho de Irati-Pr

Registro de Imóveis gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

8807

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

sob nº 499/2010 e negativa de "feitos ajuizados" expedida pelo Ofício do Distribuidor Judicial desta Comarca. Condições constantes do título. ITCMD- causa mortis, referente aos bens descritos no espólio de Theofilo Klos, SID nº 10.073.708-6, crédito tributário dispensado conforme a Lei nº 16.017 de 19.12.2008. Despacho ARE-IRATI nº 009/2010-GR-Pr 1/16. Consta na escritura o conhecimento do imposto inter vivos, conforme guia de recolhimento expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada o valor de R\$192,00, emitida sob o nº 037909. FUNREJUS, no valor de R\$62,00, (28.01.2010), guia nº 08084032900187372 (Tabelionato da sede desta Comarca). Foi emitida a DOI. Custas: 4.312,00VRC, R\$452,76, CPC R\$4,90. O referido é verdade e dou fé. Prudentópolis, 11 de março de 2010. Substituto Designado, portaria 17/96:

R-9/ 8.807 Protocolo nº 63.472, L.º 1-C, em 27/03/2012. **SUCCESSÃO. TRANSMITENTE:** Espólio de DEMETRIO KLOSS. Nos termos do Formal de Partilha, expedido dos autos nº 04/86, em data de 03.03.1986, pelo Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, julgado por sentença em 19.02.86, pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Wilde de Lima Pugliese, **ADQUIRENTE(S): OLGA KLOSS**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 3.481.622 SSP/PR, residente e domiciliada em Relógio, neste município, em pagamento a importância de CR\$ 2.230.900,00 que corresponde a área de 44.618,00m², ou 01 alqueire, 33 litros e 453,00m²; **JOSE OSDIVAL CANESSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.895.006 PR, residente e domiciliado em Relógio, neste município, em pagamento a importância de CR\$ 3.002.300,00 que corresponde a área de 60.046,00m², ou 02 alqueires, 19 litros e 151,00m²; **JOÃO JULMAR CANESSO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2.040.099, residente e domiciliado em Relógio, neste município, em pagamento a importância de CR\$ 3.002.300,00 que corresponde a área de 60.046,00m², ou 02 alqueires, 19 litros e 151,00m². Foi apresentada a negativa de IAP expedida sob nº 820887; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF com: 0.941.155-0, com área total (em hectares): 4,3 emitida com o código de controle da certidão: 4743.A231.0656.16F7; com NIRF nº 0.946.600-2, com área total de 5,9ha, emitida com código de controle da certidão: 3CDF.D28DFB46.3959 e NIRF nº 0.946.599-5 com a área de 5,9ha, emitida com código de controle da certidão Certidão EB75.CA6D.2536.EC76; Apresentaram CCIR nº 2006/2007/2008/2009, quitado, sob nº 01472712096, emitido com código no INCRA sob nº 724.033.041.009-0, nº 01604738095 emitido com código no INCRA sob nº 703.010.016.187-9 e nº 01621942098, emitido com código no INCRA sob nº 701.084.022.608-6. Apresentaram a guia de recolhimento do ITCMD ("causa mortis"), crédito tributário dispensado conforme Lei nº 16.017/2008, despacho IRT 117/2009, devidamente vistada em data de 10.08.2009 pelo auditor fiscal da AR. de Irati/PR. Apresentou a guia de recolhimento do ITCMD ("doações", sid nº 07.457.773-3, crédito tributário dispensado conforme Lei nº 16.017/08, despacho IRT 117/2009, devidamente vistada em data de 10.08.2009 pelo auditor fiscal da AR. de Irati/PR. FUNREJUS isento de acordo com a Lei 12.216/08, art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 8. DOI isenta de emissão. Custas: 4.312,00 VRC - R\$ 607,99. CPC R\$ 4,90. Prudentópolis, 25 de abril de 2012. Dou fé. Escrevente Juramentada – Portaria 18/06:

Av-10/ 8.807. Protocolo nº 63.472, L.º 1-C, em 27.03.2012. **USUFRUTO VITALÍCIO.** Pelo formal de partilha, extraído dos autos nº 04/86, em data de 03.03.1986, pelo Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, fica reservado a viúva meeira **ANNA VASELEK KLOSS** os direitos da Cláusula de **USUFRUTO VITALÍCIO sobre 50% imóvel do R.9**, desta matrícula. ITCMD (*inter vivos*) referente à doação da meação com reserva de usufruto, SID nº 07.457.773-3, Crédito Tributário dispensado conforme Lei nº 16.017/08 FUNREJUS isento de acordo com a Lei 12.216/98, art. 3º, inciso VII, alínea "b", item 11. Custas: 2.156,00 VRC - R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Prudentópolis, 25 de abril de 2012. Dou fé. Escrevente Juramentada Portaria 18/06:

Av-11/ 8.807 Protocolo nº 113.460, L.º 1-I, em 17 de julho de 2023. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Averba-se, à vista do requerimento firmado por **VANDRIELI FERREIRA DE ALMEIDA CANESSO** (CPF/MF sob nº 082.781.099-74), para constar que **VALENTIM ANTONIO CANESSO** contraiu matrimônio com **MARTHA KLOS**, a qual passou a assinar:

SEGUE

REGISTRO GERAL

FICHA

3

MATRÍCULA Nº

8807

RÚBRICA

MARTHA KLOS CANESSO, realizado sob o regime de **COMUNHÃO DE BENS**, conforme consta da Certidão de Casamento, matrícula sob n.º 081331 01 55 1952 2 00019 174 0001623 15, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Prudentópolis/PR, em 20/09/1952, cuja certidão fica arquivada digitalmente nesta Serventia. **FUNREJUS**, recolhido à importância de R\$ 3,69 (ato sem expressão econômica). Selo de Fiscalização: SFR11.rEPt7.Nu4fC-HCZJk.1008q. Emolumentos: 60,00 VRC - R\$ 14,76, FUNDEP: R\$ 0,74, ISS: R\$ 0,74, Selo: R\$ 1,00. Prudentópolis/PR, 20 de julho de 2023. Escrevente Substituta Legal - Portaria 27/2022: *Karina M. Stubbe*

Av-12/ 8.807. Protocolo n.º 113.461, L.º 1-I, em 17 de julho de 2023. **Averba-se**, à vista do Formal de Partilha, expedido dos autos de Inventário sob n.º 74/2009, em data de 13/03/2014, pela Secretaria Cível e Anexos desta Comarca de Prudentópolis/PR, e das demais peças que o compõem, nos termos do art. 502, §2.º, I, do CN-CGJ/PR, para constar a inclusão de dados de: **VALENTIM ANTONIO CANESSO**, como sendo: portador da CI-RG n.º 1.061.563 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 130.965.839-00, e **MARTHA KLOS CANESSO**, como sendo: portadora da CI-RG sob n.º 3.296.150-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 980.709.839-49. **FUNREJUS**, recolhido à importância de R\$ 3,69 (ato sem expressão econômica). Selo de Fiscalização: SFR11.rEDt7.Nu4fC-MCkjk.1008q. Emolumentos: 60,00 VRC - R\$ 14,76, FUNDEP: R\$ 0,74, ISS: R\$ 0,74, Selo: R\$ 1,00. Prudentópolis/PR, 20 de julho de 2023. Escrevente Substituta Legal - Portaria 27/2022: *Karina M. Stubbe*

Av-13/ 8.807. Protocolo n.º 113.107, L.º 1-I, em 26 de junho de 2023. **ÓBITO**. Averba-se, nos termos dos artigos 167, II, e 246, da Lei 6.015/73, e à vista da Certidão de Óbito sob n.º 081331 01 55 1996 4 00018 024 0005335 75, do Serviço de Registro Civil desta Comarca de Prudentópolis/PR, para constar o **ÓBITO** de **VALENTIM ANTONIO CANESSO**, ocorrido em 19/03/1996. **FUNREJUS**, recolhido à importância de R\$ 3,69 (ato sem expressão econômica). Selo de Fiscalização: SFR11.rEPt7.Nu4fC-HCZJk.1008q. Emolumentos: 60,00 VRC - R\$ 14,76, FUNDEP: R\$ 0,74, ISS: R\$ 0,74, Selo: R\$ 1,00. Prudentópolis/PR, 20 de julho de 2023. Escrevente Substituta Legal - Portaria 27/2022: *Karina M. Stubbe*

R-14/ 8.807. Protocolo n.º 113.107, L.º 1-I, em 26 de junho de 2023. **PARTILHA**. Registra-se, à vista do Formal de Partilha, expedido dos autos de Inventário, sob n.º 74/2009, em data de 13/03/2014, pela Secretaria Cível e Anexos desta Comarca de Prudentópolis/PR, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente o pedido contido na referida ação em data de 27/11/2013, a qual transitou em julgado em 28/01/2014. **Transmitente: VALENTIM ANTONIO CANESSO** (CPF/MF n.º 130.965.839-00), já identificado e qualificado. **Adquirente:** Coube ao cessionário: **BRUNO EDER VALENTIM CANESSO**, brasileiro, solteiro maior, agricultor, portador da CI-RG sob n.º 8.993.531-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 053.415.659-24, residente e domiciliado na Localidade de Rio D'Areia, neste Município de Prudentópolis/PR. **Objeto da partilha:** A fração ideal do imóvel rural objeto desta matrícula (R-2), com a área de 120.092,00m² (cento e vinte mil e noventa e dois metros quadrados), em comum dentro de maior área, correspondente a 100% do espólio. **Valor atribuído ao imóvel:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ainda, foi apresentada declaração de valor firmada pela parte interessada, onde consta que o valor venal do imóvel atualmente é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Advogada Assistente:** Vera Regina Grande de Moura Cordeiro OAB/PR n.º 12.439, com endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n.º 1.150, nesta cidade de Prudentópolis/PR. **Certidões:** Foram apresentadas as seguintes certidões em nome do autor da herança e da cedente de direitos meeiros Martha Klos Canesso: Certidões Negativas de Débitos de Tributos Municipais de Prudentópolis/PR, expedidas sob n.º 6.695 e 6.696/2023, emitidas em 11/07/2023, válidas até 09/10/2023; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais expedidas sob n.º 031028158-30 e 031028197-29, emitidas em 11/07/2023, válidas até 08/11/2023; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida com código de controle das certidões: F1EE.0947.113B.F5E0 e 7D1E.AFB2.4E6E.838C, emitidas em 11/07/2023, válidas até 07/01/2024; e Certidões Negativas de "Feitos Ajuizados", expedidas pelo Ofício do Distribuidor

CONTINUA NO VERSO

8807

MATRÍCULA Nº

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

CONTINUAÇÃO

Judicial desta Comarca, emitidas em 18/07/2023. Da dispensa das certidões: Conforme consta na Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, lavrada no L.º 98N, fls. 112, em data de 03/03/2008, pelo Tabelionato de Notas desta Comarca de Prudentópolis/PR (Luiz Roque Grande), foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas por lei em nome dos cedentes de direitos hereditários Ana Marizete Canesso de Souza e Antonio Marcos Moreira de Souza, assumindo estas total responsabilidade por tal dispensa. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com **NIRF:** 3.262.939-7, com área total de 12,0ha, emitida com o código de controle da certidão: 101B.55E7.10C6.FA38; Foi apresentado CCIR exercício 2023, quitado, sob n.º 55440910231, emitido com código no **INCRA** sob n.º 723.070.108.774-8; Foi apresentada comprovação do devido registro do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural - **CAR** instituído pela Lei n.º 12.651/2012, na condição de "ATIVO", nos termos da Portaria n.º 97/2014-IAP sob n.º PR-4120606-A617.EC62.5A87.47DC.95CD.CB99.C50C.1CCC, com a área total do imóvel 12,0668ha. Demais condições constantes do referido título. Tributos incidentes no ato: **ITCMD** - "causa mortis", referente ao Espólio de Valentim Antonio Canesso, SID n.º 10.073.651-9; e **ITCMD** - "causa mortis", referente ao Espólio de Vera Teresinha Canesso de Oliveira, SID n.º 10.073.651-9, ambos os créditos tributários dispensados conforme a Lei n.º 16.017/08, Despacho - ARE Irati n.º 94/2009 e 128/2012; **ITBI** - no valor de R\$ 90,00 (sobre o valor de R\$ 4.500,00), controle n.º 99999-7, DAM: 037917, quitada em 04/01/2010; **ITBI** - no valor de R\$ 385,00 (sobre o valor de R\$ 19.250,00), controle n.º 99999-7, DAM: 037914, quitada em 04/01/2010; **FUNREJUS isento**, referente ao formal de partilha, nos termos do art. 3º, Inciso VII, Alínea b, item 8 da Lei n.º 12.216/98; **FUNREJUS**, referente à Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, recolhido à importância de R\$ 9,00 (sobre o valor de R\$ 4.500), guia n.º 07056019300187372 (Serviço Notarial desta Comarca de Prudentópolis/PR), quitada em 03/03/2008; **FUNREJUS complementar**, referente à Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, recolhido à importância de R\$ 391,00 (sobre o valor de R\$ 195.500,00), guia n.º 14000000009455487-6 (Serviço Registral desta Comarca de Prudentópolis/PR), quitada em 19/07/2023; **FUNREJUS**, referente à Escritura de Cessão de Direitos Meeiros, recolhido à importância de R\$ 38,50 (sobre o valor de R\$ 19.250,00), guia n.º 0705607300187372 (Serviço Notarial desta Comarca de Prudentópolis/PR), quitada em 08/11/2007. **FUNREJUS complementar**, referente à Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Meeiros, recolhido à importância de R\$ 195,50 (sobre o valor de R\$ 97.750,00), guia n.º 14000000009455450-7 (Serviço Registral desta Comarca de Prudentópolis/PR), quitada em 19/07/2023. Provimento 39/14 CNJ: Realizada consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, verificou-se resultado NEGATIVO para o CPF/MF: 704.437.779-34, código HASH: 3be2.6303.c116.2573.2dd4.ba16.9150.d89a.78e6.ae4d, CPF/MF: 778.060.269-91, código HASH: 5cd2.5c19.ea74.505a.fdf2.7bda.6d8d.30ab.b4e9.0030, CPF/MF: 980.709.839-49, código HASH: 5047.275d.06b5.6eb4.368c.7e04.66ae.7ed3.6a27.b8ab, e CPF/MF: 130.965.839-00, código HASH: 19bb.914d.5253.ce59.0f38.6f53.9c67.5fb8.9e91.ff26. Foi emitida a DOI por esta Serventia Selo de Fiscalização: SFRI2.v5Mtv.sazUA-Hs24J.1008q. Emolumentos: 4.312,00 VRC - R\$ 1.060,75, FUNDEP: R\$ 53,04, ISS: R\$ 53,04, Selo: R\$ 8,00. Prudentópolis/PR, 20 de julho de 2023. Escrevente Substituta Legal - Portaria 27/2022: *Kaomi M. Stube*

Av-15/ 8.807. Protocolo n.º 115.868, L.º 1-I, em 06 de dezembro de 2023. **PENHOR.** Averba-se, nos termos do artigo 167, II, 34, da Lei 6.015/73 (LRP), para constar a existência do registro do **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO RURAL FIXO n.º 097.223.895**, registrado sob n.º **13.500**, L.º 03 – Auxiliar, nesta Serventia, emitido em Prudentópolis/PR, em data de 22 de setembro de 2023, com vencimento em 16 de agosto de 2024, no valor de R\$ 77.278,08 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), emitido por **BRUNO EDER VALENTIM CANESSO** (CPF/MF sob n.º 053.415.659-24), tendo como Credor: **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ sob n.º 00.000.000/1132-04), cujo imóvel de localização é o constante no referido registro imobiliário. **FUNREJUS**, recolhido à importância de R\$ 19,37 (ato sem expressão econômica). Selo de Fiscalização: SFRI2.P58pv.CbZmV-XpkVh.1008q. Emolumentos: 315,00 VRC - R\$ 77,49, FUNDEP: R\$ 3,87, ISS: R\$ 3,87, Selo: R\$ 8,00. Prudentópolis/PR, 21 de dezembro de 2023. Escrevente Autorizada - Portaria 28/2022: *Marciene T. Klein*

SEGUIE



Operador Nacional

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Prudentópolis/PR, Rua Prefeito Afonso Ditzel, 710 - Centro

Oswaldo Hoffmann Filho

Agente Delegado - Decreto Judiciário 575/2022

Karina Milena Stubbe

Escrevente Substituta Legal - Portaria 27/2022

Josiane Tandler Lemos

Escrevente Autorizada - Portaria 28/2022

CNM Nº 084624.2.0008807-70

REGISTRO GERAL

FICHA

4

MATRÍCULA Nº **8807**

RÚBRICA

Av-16/ 8.807. Protocolo n.º 115.569, L.º 1-I, em 21 de novembro de 2023. **PENHOR.** Averba-se, nos termos do artigo 167, II, 34, da Lei 6.015/73 (LRP), para constar a existência do registro da **CÉDULA RURAL PIGNORATICIA n.º 40/08708-5**, registrado sob n.º **13.501**, L.º 03 – Auxiliar, nesta Serventia, emitido em Prudentópolis/PR, em data de 16 de novembro de 2023, com vencimento em 02 de agosto de 2031, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), emitido por **BRUNO EDER VALENTIM CANESSO** (CPF/MF sob n.º 053.415.659-24), tendo como Credor: **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ sob n.º 00.000.000/1132-04), cujo imóvel de localização é o constante no referido registro imobiliário. **FUNREJUS**, recolhido à importância de R\$ 19,37 (ato sem expressão econômica). Selo de Fiscalização: SFR12.P5Upv.CbZmV-CpNVh.1008q. Emolumentos: 315,00 VRC - R\$ 77,49, FUNDEP: R\$ 3,87, ISS: R\$ 3,87, Selo: R\$ 8,00. Prudentópolis/PR, 21 de dezembro de 2023. Escrevente Autorizada - Portaria 28/2022.

R-17/ 8.807. Protocolo n.º 117.975, L.º 1-J, em 14 de maio de 2024. **PENHORA.** Registra-se, à vista do Termo de Penhora, lavrado em 04/10/2022 pela Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Cantagalo/PR, Dra. Paula Michelle da Silva Araújo, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença sob n.º 0000556-88.2006.8.16.0060, em que figura como exequente Adriana dos Santos Pereira e outros e como executado o Espólio de Eugênio Hamulak, para constar a **penhora sobre a parte ideal do imóvel objeto do R-5 desta matrícula, de propriedade do executado Espólio de Eugênio Hamulak**. Valor da causa: R\$ 184.021,97 (cento e oitenta e quatro mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Fica uma cópia do referido termo de penhora e demais documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. **FUNREJUS**, dispensado de acordo com art. 3º, VII, b, 10, da Lei 12.216/98. Selo de Fiscalização: SFR11.YJxNP.C4UFD-qrLL.1008q. Emolumentos: (art. 98, §1º, IX, do Código de Processo Civil - Justiça Gratuita). Prudentópolis/PR, 20 de maio de 2024. Escrevente Autorizada - Portaria 28/2022.

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento registrado em
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

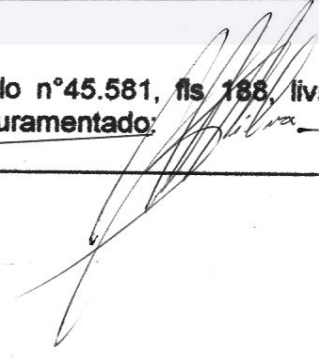
ridigital

8807

MATRÍCULA Nº

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R\$179,55, CPC R\$4,90. Protocolo nº45.581, fls 188, livro 1-B, em 18.07.2005 e reg. na
mesma data. Dou fé. Escrevente Juramentado: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUIE